



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024

**DECRETO Nº 26/2024/GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**REGULAMENTA O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO ESTABELECIDOS NA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE INSTITUI NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), A REALIZAR A NORMATIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE AO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB) E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI), DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que o cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS) será constituído, dentre outros, pelo componente de Qualidade para as equipes de Saúde da Família – eSF, equipes de Atenção Primária – eAP, equipes de Saúde Bucal - eSB e equipes Multiprofissionais – eMulti; e que o respectivo componente visa estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde;

**CONSIDERANDO** o incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – SESB e define que o incentivo financeiro de pagamento por desempenho terá o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a ser repassado mensalmente, para os municípios que alcançarem os



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024

indicadores estratégicos em avaliação quadrimestral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da gestão municipal à nova forma de cofinanciamento federal instituída pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, para fins de avaliação de resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e condicionado ao tipo de equipe, para o incentivo de desempenho do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família – eSF, equipes de Saúde Bucal – eSB e equipes Multiprofissionais – eMulti;

**CONSIDERANDO** a revogação das portarias que tratavam do pagamento de incentivo por desempenho, como a Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Programa Previne Brasil, e a Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023, que instituía o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na APS;

**CONSIDERANDO** Por fim a aprovação da lei municipal nº 355/2024, de 30 de Agosto de 2024, que institui e autoriza o poder executivo municipal, através da secretaria municipal de saúde, com base na portaria gm/ms nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que institui nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de atenção primária à saúde no âmbito do sistema único de saúde (sus), a realizar a normatização de distribuição dos recursos financeiros referente ao componente de qualidade para as equipes de saúde da família (esf), equipes de saúde bucal (esb) e equipes multiprofissionais (emulti), do município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá outras providências.;

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado o poder executivo municipal a distribuição dos recursos do repasse da gratificação pelo componente de qualidade, para os profissionais das eSF e demais profissionais da Atenção Primária, eSB e eMulti no município de Francisco Macedo-PI, considerando os resultados alcançados pelas equipes nos indicadores fixados pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** Durante o período de transição do novo modelo de cofinanciamento federal do Piso de APS no âmbito do SUS, o incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será transferido, durante **(12) doze meses**, considerando os valores da classificação "bom", conforme disposto no inciso II do artigo 3º da portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024.

**Art. 3º.** Conforme parágrafo 3º do Art. 12-D da portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, ao final da avaliação do ciclo anual, o Ministério da Saúde (MS) irá realizar o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade ao município, em parcela única, no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado integrantes das equipes (eSF, eAP, eSB e eMulti), considerando a média do alcance dos resultados do ano.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024

**Art. 4º.** O pagamento do Componente de Qualidade será feito por equipe, com as divisões descritas neste artigo, nos percentuais estabelecidos na Lei Municipal nº 355/2024, de 30 de Agosto de 2024. **CONFORME O ANEXO 01, .**

**§ 1º.** Para as equipes de Saúde da Família- ESF:

- I. 60%, equivalente a **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzents Reais)** do valor total para os funcionários lotado nas Equipes Estratégia Saúde da Família;
- II. 27,5%, equivalente **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** do valor total para a gestão;
- III. 12,5%, equivalente **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** do valor total para o avaliador;
- IV. 37,5%, equivalente **R\$ 2.700,00 (Um mil e Setecentos reais)** do valor dos funcionários para os Enfermeiros (a);
- V. 26,83%, equivalente **R\$ 1.932,00 (Um mil e novecentos e trinta e dois reais)** do valor dos funcionários para os Auxiliar/Técnico de Enfermagem;
- VI. 35,66%, equivalente **R\$ 2.568,00 (Dois e quinhentos e sessenta e oito reais)** do valor dos funcionários para os Agente Comunitários de Saúde;

**§ 2º.** Para as equipes de Saúde Bucal- eSB:

- I. 60%, equivalente **R\$ 3.306,00 (Três mil e trezentos e seis reais)** do valor total para os funcionários lotado nas Equipes de Saúde Bucal;
- II . 21,86 %, equivalente **R\$ 1.204,10 (Um mil e duzentos e quatro reais e dez centavos)** do valor total para a gestão,
- III. 12,5%, equivalente **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** do valor total para o avaliador;
- IV. 66,54%, equivalente a **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e duzentos reais)** do valor dos funcionários para os Odontólogos (a);
- V. 33,45%. Equivanet a a **R\$ 1.106,00 (Um mil e cento e seis reais)** do valor dos funcionários para Auxiliar/técnico de Saúde Bucal.

**§ 3º.** Para as equipes Multiprofissionais – e-Multi:

- I. 100%, equivalente a **R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)** do valor total para os funcionários lotado na Equipe da eMulti;

**§ 4º.** Caso haja médico na eSF integrante do Programa “Mais Médicos”, o profissional da categoria não poderá receber a gratificação do componente de qualidade, por razões expressas na regulamentação do referido Programa. Dessa forma, esse valor referido deverá ser rateado de forma igualitária aos profissionais da mesma categoria dentro das equipes.

**Art. 5º.** O pagamento do componente de qualidade está condicionado e somente será repassado aos profissionais mediante o repasse pelo Governo Federal, citados na Portaria GM/MS 3.493, de 10 de abril de 2024, bem como, o repasse do desempenho do SESB que se refere a Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho de 2023.

**Art. 6º.** O pagamento do incentivo será aplicado ao período retroativo na forma da portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, devendo o setor de pagamento efetuar os calculos dos valores devidos a cada servidor incluído nas



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024

categorias abrangidas pela referida lei.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, em 17 de Setembro de 2024.

---

**ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**  
Prefeito municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**

Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

**ANEXO 01**

<b>DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO NOVO FINANCIAMENTO</b>					
BONIFICAÇÃO – INDICADORES ESF				RECURSO – R\$ 12.000,00	
				FUNCIONÁRIOS – 60% = R\$ 7.200,00	
				GESTÃO – 27,5% R\$ R\$ 3.300,00	
				.AVALIADOR – 12,5% = R\$ 1.500,00	
Nº	FUNÇÃO	QUANT. PROF.	VALOR INDIVIDUAL	PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
01	ENFERMEIRO	03	R\$ 900,00	37,5% (FUNCIONARIOS)	R\$ 2.700,00
02	AUX./TEC. ENFERMAGEM	06	R\$ 322,00	26,83% (FUNCIONARIOS)	R\$ 1.932,00
03	Agente de Saúde (ACS)	08	R\$ 321,00	35,66% (FUNCIONARIOS)	R\$ 2.568,00
04	AVALIADOR	01	R\$ 1.500,00	100% (AVALIADOR)	R\$ 1.500,00

<b>DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO NOVO FINANCIAMENTO e-SB</b>					
BONIFICAÇÃO – INDICADORES SAÚDE BUCAL				RECURSO – R\$ 5.510,26	
				FUNCIONÁRIOS – 60% R\$ 3.306,00	
				GESTÃO – 21,86 % R\$ 1.204,10	
				AVALIADOR – 18,14% 1.000,00	
Nº	FUNÇÃO	QUANT. PROF.	VALOR INDIVIDUAL	PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
01	DENTISTA	2	R\$ 1.100,00	66,54% (FUNCIONARIOS)	R\$ 2.200,00
02	TEC. SAUDE BUCAL	2	R\$ 553,00	33,45% (FUNCIONARIOS)	R\$ 1.106,00
03	AVALIADOR	1	R\$ 1.000,00	100% (AVALIADOR)	R\$ 1.000,00

<b>DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO NOVO FINANCIAMENTO e-MULT</b>					
BONIFICAÇÃO EQUIPE e-MULTI				RECURSO – R\$ 2.250,00	
				FUNCIONÁRIOS –100% R\$ 2.250,00	
Nº	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL	PORCENTAGEM	VALOR POR CATEGORIA
01	FISIOTERAPEUTAS	02	R\$ 375,00	16,66% (FUNCIONARIOS)	R\$ 375,00
02	PSICÓLOGA	01	R\$ 375,00	16,66% (FUNCIONARIOS)	R\$ 375,00
03	NUTRICIONISTA	01	R\$ 375,00	16,66% (FUNCIONARIOS)	R\$ 375,00
04	ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 375,00	16,66% (FUNCIONARIOS)	R\$ 375,00

Francisco Macdo - PI, 17 de Setembro de 2024.

**ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**ID: 97B103E0916B4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 055/2024 - PMLB  
Pregão Eletrônico Nº 013/2024 - SRP

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXVIII e alterações posteriores, considerando o resultado apresentado em atas constantes do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 013/2024, objetivando o Registro de Preços para eventual futura contratação de Empresa Especializada para Implantação de Kits de energia solar para bombeamento de água, para atender as necessidades da Sec. Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente/FMMA, do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RESOLVE:**

Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, decidir por **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 013/2024, ao passo que informo a execução de tais atos no Sistema Compras Governamentais em favor da empresa: **ENERGYSAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.989.777/0001-09, com a melhor proposta de preços no valor total de R\$ 543.503,82 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos).

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 16 de setembro de 2024.

*GILSON NUNES DE SOUSA*  
Prefeito Municipal

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelino Rodrigues Neto  
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255  
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br  
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

**ID: EAB02A43BE874**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 063/2024 - PMLB  
Pregão Eletrônico Nº 019/2024 - SRP

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI no uso de suas atribuições, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP do tipo Menor Preço e Adjudicação por Item.

**OBJETO:** É o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (Éticos, Genéricos e Similares), com base na listagem de A a Z tabela CMED, através do maior desconto percentual preferencialmente (preço de fábrica), com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 18/09/2024 às 12h00min à 03/10/2024 às 00h:00min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, [https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/10/2024, às 08h:30min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https:// www.bnc.org.br>.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

Obs.: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://lagoadobarro.pi.gov.br/portal-da-transparencia/>, [www.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/](http://www.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/), [www.gov.br/pncp/pi-br](http://www.gov.br/pncp/pi-br), no Sistema do Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br) e também poderão ser obtidos no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08h:00min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira - Fone: (89) 3498-0099.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 19 de setembro de 2024.

*William Rodrigues Oliveira*  
Pregoeiro/PMLB

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelino Rodrigues Neto  
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255  
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br  
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

**ID: E99C0F5E51624**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 - PMLB**

Processo Administrativo Nº 055/2024 - PMLB

Pregão Eletrônico Nº 013/2024 - SRP

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual futura contratação de Empresa Especializada para Implantação de Kits de energia solar para bombeamento de água, para atender as necessidades da Sec. Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente/FMMA, do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ADJUDICAÇÃO:** 16 de setembro de 2024

**HOMOLOGAÇÃO:** 16 de setembro de 2024

**PREGOEIRO:** William Rodrigues de Oliveira

**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**

**RAZÃO SOCIAL:** ENERGYSAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.989.777/0001-09, localizada na Travessa 7 De Setembro, Nº 655, Centro, CEP: 64.760-000, São João do Piauí/PI. Telefone: (89) 99447-6097. Representante: Willamy Paes Landim Costa.

**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	1,5	PRÓPRIA	RS 428,71	RS 643,07
2	KIT FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA MEDIA DE GERAÇÃO DE 3,8 KWP, COM DRIVE INVERSOR SOLAR PARA MOTOBOMBA 2CV TRIFASICO 220V E ESTRUTURA SOLO.	UN	25,00	INTEGRALTEC/TSUN	RS 21.714,43	RS 542.860,75
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 543.503,82</b>

**ID: 96BD79FD33604**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI**

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 - Fone: (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024

**DECRETO Nº 26/2024/GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINEANCEIRO ESTABELECIDOS NA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE INSTITUI NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), A REALIZAR A NORMATIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE AO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB) E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI), DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS) será constituído, dentre outros, pelo componente de Qualidade para as equipes de Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária - eAP, equipes de Saúde Bucal - eSB e equipes Multiprofissionais - eMulti; e que o respectivo componente visa estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde;

CONSIDERANDO o incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB e define que o incentivo financeiro de pagamento por desempenho terá o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a ser repassado mensalmente, para os municípios que alcançarem os

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024

indicadores estratégicos em avaliação quadrimestral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da gestão municipal à nova forma de cofinanciamento federal instituída pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, para fins de avaliação de resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e condicionado ao tipo de equipe, para o incentivo de desempenho do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família – eSF, equipes de Saúde Bucal – eSB e equipes Multiprofissionais – eMulti;

**CONSIDERANDO** a revogação das portarias que tratavam do pagamento de incentivo por desempenho, como a Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Programa Previne Brasil, e a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, que instituiu o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na APS;

**CONSIDERANDO** Por fim a aprovação da lei municipal nº 355/2024, de 30 de Agosto de 2024, que institui e autoriza o poder executivo municipal, através da secretaria municipal de saúde, com base na portaria gm/ms nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que institui nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de atenção primária à saúde no âmbito do sistema único de saúde (sus), a realizar a normatização de distribuição dos recursos financeiros referente ao componente de qualidade para as equipes de saúde da família (esf), equipes de saúde bucal (esb) e equipes multiprofissionais (emulti), do município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá outras providências.;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado o poder executivo municipal a distribuição dos recursos do repasse da gratificação pelo componente de qualidade, para os profissionais das eSF, eAP, eSB e eMulti será transferido, durante (12) doze meses, considerando os valores da classificação "bom", conforme disposto no inciso II do artigo 3º da portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Durante o período de transição do novo modelo de cofinanciamento federal do Piso de APS no âmbito do SUS, o incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será transferido, durante (12) doze meses, considerando os valores da classificação "bom", conforme disposto no inciso II do artigo 3º da portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024.

**Art. 3º.** Conforme parágrafo 3º do Art. 12-D da portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, ao final da avaliação do ciclo anual, o Ministério da Saúde (MS) irá realizar o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade ao município, em parcela única, no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado integrantes das equipes (eSF, eAP, eSB e eMulti), considerando a média do alcance dos resultados do ano.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024

**Art. 4º.** O pagamento do Componente de Qualidade será feito por equipe, com as divisões descritas neste artigo, nos percentuais estabelecidos na Lei Municipal nº 355/2024, de 30 de Agosto de 2024. **CONFORME O ANEXO 01, .**

#### § 1º. Para as equipes de Saúde da Família- ESF:

- 60%, equivalente a **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)** do valor total para os funcionários lotado nas Equipes Estratégia Saúde da Família;
- 27,5%, equivalente **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** do valor total para a gestão;
- 12,5%, equivalente **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** do valor total para o avaliador;
- 37,5%, equivalente **R\$ 2.700,00 (Um mil e Setecentos reais)** do valor dos funcionários para os Enfermeiros (a);
- 26,83%, equivalente **R\$ 1.932,00 (Um mil e novecentos e trinta e dois reais)** do valor dos funcionários para os Auxiliar/Técnico de Enfermagem;
- 35,66%, equivalente **R\$ 2.568,00 (Dois e quinhentos e sessenta e oito reais)** do valor dos funcionários para os Agente Comunitários de Saúde;

#### § 2º. Para as equipes de Saúde Bucal- eSB:

- 60%, equivalente **R\$ 3.306,00 (Três mil e trezentos e seis reais)** do valor total para os funcionários lotado nas Equipes de Saúde Bucal;
- 21,86 %, equivalente **R\$ 1.204,10 (Um mil e duzentos e quatro reais e dez centavos)** do valor total para a gestão;
- 12,5%, equivalente **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** do valor total para o avaliador;
- 66,54%, equivalente a **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e duzentos reais)** do valor dos funcionários para os Odontólogos (a);
- 33,45%. Equivanet a **R\$ 1.106,00 (Um mil e cento e seis reais)** do valor dos funcionários para Auxiliar/técnico de Saúde Bucal.

#### § 3º. Para as equipes Multiprofissionais – e-Multi:

- 100%, equivalente a **R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)** do valor total para os funcionários lotado na Equipe da eMulti;

**§ 4º.** Caso haja médico na eSF integrante do Programa "Mais Médicos", o profissional da categoria não poderá receber a gratificação do componente de qualidade, por razões expressas na regulamentação do referido Programa. Dessa forma, esse valor referido deverá ser rateado de forma igualitária aos profissionais da mesma categoria dentro das equipes.

**Art. 5º.** O pagamento do componente de qualidade está condicionado e somente será repassado aos profissionais mediante o repasse pelo Governo Federal, citados na Portaria GM/MS 3.493, de 10 de abril de 2024, bem como, o repasse do desempenho do SESB que se refere a Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho de 2023.

**Art. 6º.** O pagamento do incentivo será aplicado ao período retroativo na forma da portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, devendo o setor de pagamento efetuar os cálculos dos valores devidos a cada servidor incluído nas



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024

categorias abrangidas pela referida lei.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, em 17 de Setembro de 2024.

ADEILSON ANTAO DE  
CARVALHO:03240068370

Assinado de forma digital por ADEILSON ANTAO DE  
CARVALHO:03240068370  
Dados: 2024.09.17 13:21:54 -03'00'

**ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**  
Prefeito municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024  
**ANEXO 01**

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO NOVO FINANCIAMENTO					
BONIFICAÇÃO – INDICADORES ESF					
RECURSO – R\$ 12.000,00					
FUNCIONÁRIOS – 60% = R\$ 7.200,00					
GESTÃO – 27,5% R\$ R\$ 3.300,00					
.AVALIADOR – 12,5% = R\$ 1.500,00					
Nº	FUNÇÃO	QUANT. PROF.	VALOR INDIVIDUAL	PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
01	ENFERMEIRO	03	R\$ 900,00	37,5% (FUNCIONARIOS)	R\$ 2.700,00
02	AUX./TEC. ENFERMAGEM	06	R\$ 322,00	26,83% (FUNCIONARIOS)	R\$ 1.932,00
03	Agente de Saúde (ACS)	08	R\$ 321,00	35,66% (FUNCIONARIOS)	R\$ 2.568,00
04	AVALIADOR	01	R\$ 1.500,00	100% (AVALIADOR)	R\$ 1.500,00

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO NOVO FINANCIAMENTO e-SB					
BONIFICAÇÃO – INDICADORES SAÚDE BUCAL					
RECURSO – R\$ 5.510,26					
FUNCIONÁRIOS – 60% R\$ 3.306,00					
GESTÃO – 21,86 % R\$ 1.204,10					
AVALIADOR – 18,14% 1.000,00					
Nº	FUNÇÃO	QUANT. PROF.	VALOR INDIVIDUAL	PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
01	DENTISTA	2	R\$ 1.100,00	66,54% (FUNCIONARIOS)	R\$ 2.200,00
02	TEC. SAUDE BUCAL	2	R\$ 553,00	33,45% (FUNCIONARIOS)	R\$ 1.106,00
03	AVALIADOR	1	R\$ 1.000,00	100% (AVALIADOR)	R\$ 1.000,00

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO NOVO FINANCIAMENTO e-MULTI					
BONIFICAÇÃO EQUIPE e-MULTI					
RECURSO – R\$ 2.250,00					
FUNCIONÁRIOS –100% R\$ 2.250,00					
Nº	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL	PORCENTAGEM	VALOR POR CATEGORIA
01	FISIOTERAPEUTAS	02	R\$ 375,00	16,66% (FUNCIONARIOS)	R\$ 375,00
02	PSICÓLOGA	01	R\$ 375,00	16,66% (FUNCIONARIOS)	R\$ 375,00
03	NUTRICIONISTA	01	R\$ 375,00	16,66% (FUNCIONARIOS)	R\$ 375,00
04	ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 375,00	16,66% (FUNCIONARIOS)	R\$ 375,00

Francisco Macdo - PI, 17 de Setembro de 2024.

ADEILSON ANTAO DE  
CARVALHO:03240068370

Assinado de forma digital por ADEILSON  
ANTAO DE CARVALHO:03240068370  
Dados: 2024.09.17 13:22:16 -03'00'

**ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal